



RELATÓRIO DE ATIVIDADES

3º QUADRIMESTRE

*Autarquia Águas de Sarandi - Serviço Municipal de
Saneamento Ambiental.
Exercício 2025*



SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	3
ACOMPANHAMENTOS	4
Instrução Normativa TCE/PR nº 192/2024 - Agenda de Obrigações Municipais Exercício 2025	4
Monitoramento Auditoria TCE/PR - Saneamento Ambiental e Abastecimento de Água	6
Alterações Orçamentaria	13
Acompanhamento e fiscalização da legalidade dos Processos de Licitações	14
CONCLUSÃO	16

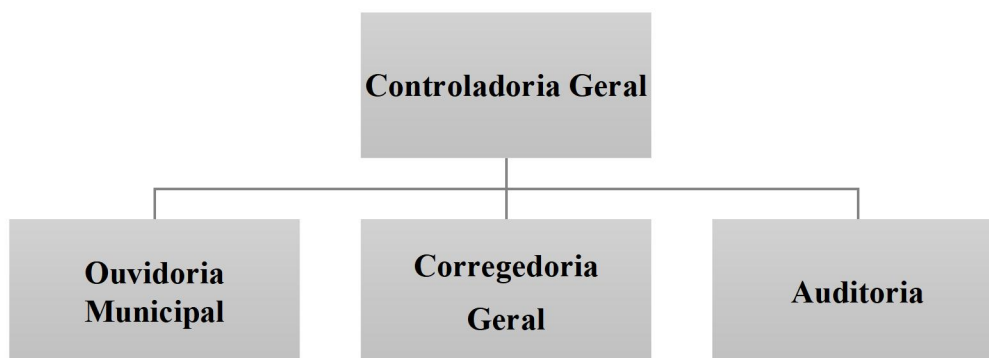


INTRODUÇÃO

A Controladoria Geral em atendimento às atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 407 de 18 de maio de 2022, disciplinou através da Instrução Normativa CGM nº 22/2024, o Plano Anual de Fiscalização para o exercício de 2024, na qual foram definidas áreas prioritárias para direcionamento de esforços de monitoramento e fiscalização, ressaltando que o planejamento não impede a realização de fiscalização fora do escopo traçado, em razões de Demandas extraordinárias relevantes que exige a atuação da Controladoria Geral.

Para atender os objetivos que lhe são impostos a Controladoria Geral analisa os atos públicos a priori, concomitante e a posteriori, a fim de verificar o cumprimento da finalidade das Instituições Públicas, identificando a existência de atividades de controle nas diversas fases dos processos administrativos, averiguando a eficiência destes controles adotados.

Organograma - Controladoria Geral



Autarquia Águas de Sarandi - Serviço Municipal de Saneamento Ambiental

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto é uma autarquia à qual a administração direta outorga dos serviços públicos de saneamento básico, especificamente o abastecimento de água e o tratamento de esgoto.

A Autarquia Águas de Sarandi - Serviço Municipal de Saneamento Ambiental foi criado pela Lei nº 1279/2006, como entidade Autárquica de direito público, integrante da Administração Indireta do Município de Sarandi, sendo incumbido a autarquia estudar, projetar, coordenar, fiscalizar e executar obras e serviços de construção, ampliação e remodelação dos Sistemas Públicos de Abastecimento de Água Potável e de Esgoto Sanitário, lançar e arrecadar taxas de contribuição sobre prestação dos serviços de água e esgoto.

A Autarquia tem como missão prestar serviços na área de saneamento básico e ambiental de forma sustentável, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida da população, através da adoção de medidas adequadas:

- ✓ Criar campanhas para conscientização da população quanto a conservação e preservação dos recursos hídricos, estimulando o uso racional e consciente da água;
- ✓ Melhorar as condições dos reservatórios de água no município;
- ✓ Realizar o tratamento dos esgotos gerados, através da estruturação de captação visando sempre a proteção ambiental e bem-estar da população;
- ✓ Prestação de serviço com preço justo para a população, inclusive com tarifas sociais para população de baixa renda;



ACOMPANHAMENTOS

Instrução Normativa TCE/PR nº 192/2024 - Agenda de Obrigações Municipais Exercício 2025

Ação

Acompanhamento da Instrução Normativa TCE/PR nº 192/2024 - regulamenta a Agenda de Obrigações Municipais do exercício de 2025.

Metodologia

Consulta ao site do TCE/PR, aba Jurisdicionados, agenda de obrigações municipais.

Base Legal

- ✓ Lei Complementar Federal nº 101/2000 - Lei responsabilidade fiscal;
- ✓ Lei Complementar Federal nº 131/2009 - Lei da Transparência;
- ✓ Instrução Normativa TCE/PR nº 183/2023 - Agenda de Obrigações Municipais;
- ✓ Instrução Normativa CGM nº 22/2024 - Fixa o Plano Anual de Fiscalização para o exercício de 2024 da Controladoria Geral.

Introdução

O Tribunal de Contas do Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, expediu a Instrução Normativa nº 192/2024, em 12/12/2024, regulamentando a Agenda de Obrigações Municipais para o exercício financeiro de 2025, devendo ser observado o cumprimento da mesma pela administração direta e indireta dos Poderes Executivo e Legislativo dos Municípios do Estado do Paraná, no período de 08/01/2025 à 31/12/2025, sendo que o descumprimento desta Instrução Normativa enseja aplicação de multa administrativa, nos moldes da Lei Complementar nº 113/2015.

Desenvolvimento

A Controladoria Geral realizou acompanhamento do atendimento da Instrução, mediante acesso no site do TCE/PR, aba Jurisdicionados, aba Agenda de Obrigações Municipais (<https://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/agenda-de-obrigacoes/58/area/251>)

Obrigação	Data Final	Resultado
Encerramento do Mural das Licitações de dezembro de 2024	08/01/2025	Obrigação enviada no prazo previsto na Instrução Normativa.
Encerramento do prazo para envio do Sistema Integrado de Atos de Pessoal – Folha de Pagamento (SIAP-FP) referente ao mês de dezembro de 2024	20/01/2025	Obrigação enviada no prazo previsto na Instrução Normativa.
Encerramento do Mural das Licitações de janeiro de 2025	07/02/2025	Obrigação enviada no prazo previsto na Instrução Normativa.
Fechamento do Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM) de dezembro de 2024	14/02/2025	Obrigação enviada no prazo previsto na Instrução Normativa.
Encerramento do prazo para envio do SIAP-FP referente ao mês de janeiro de 2025	20/02/2025	Obrigação enviada no prazo previsto na Instrução Normativa.
Fechamento do SIM-AM do mês de encerramento do exercício de 2024 (mês treze)	28/02/2025	Obrigação enviada no prazo previsto na Instrução Normativa.



Encerramento do Mural das Licitações de fevereiro de 2025	10/03/2025	Obrigação enviada no prazo previsto na Instrução Normativa.
Encerramento do prazo para envio do SIAP-FP referente ao mês de fevereiro de 2025	20/03/2025	Obrigação enviada no prazo previsto na Instrução Normativa.
Fechamento do SIM-AM dos meses de abertura do exercício (mês zero), janeiro e fevereiro de 2025	31/03/2025	Obrigação enviada no prazo previsto na Instrução Normativa.
Encerramento do Mural das Licitações de março de 2025	07/04/2025	Identificado atraso no encerramento do mural, sendo encerrado em 11/04/2025.
Encerramento do prazo para envio do SIAP-FP referente ao mês de março de 2025	22/04/2025	Obrigação enviada no prazo previsto na Instrução Normativa.
Fechamento do SIM-AM de março de 2025	30/04/2025	Obrigação enviada no prazo previsto na Instrução Normativa.
Encerramento do Mural das Licitações de Abril de 2025	08/05/2025	Obrigação enviada no prazo previsto na Instrução Normativa.
Encerramento do prazo para envio do SIAP - FP referente ao mês de abril de 2025	20/05/2025	Obrigação enviada no prazo previsto na Instrução Normativa.
Fechamento do SIM-AM de Abril de 2025	31/05/2025	Obrigação enviada no prazo previsto na Instrução Normativa.
Encerramento do Mural das Licitações de Maio de 2025	06/06/2025	Obrigação enviada no prazo previsto na Instrução Normativa.
Encerramento do prazo para envio do SIAP-FP referente ao mês de maio de 2025	20/06/2025	Obrigação enviada no prazo previsto na Instrução Normativa.
Fechamento do SIM-AM de maio de 2025	30/06/2025	Obrigação enviada no prazo previsto na Instrução Normativa.
Encerramento do Mural das Licitações de junho de 2025	07/07/2025	Obrigação enviada no prazo previsto na Instrução Normativa.
Encerramento do Prazo para envio do SIAP-FP referente ao mês de junho de 2025	21/07/2025	Obrigação enviada no prazo previsto na Instrução Normativa.
Fechamento do SIM-AM de junho de 2025	31/07/2025	Obrigação enviada no prazo previsto na Instrução Normativa.
Encerramento do Mural das Licitações de julho de 2025	07/08/2025	Obrigação enviada no prazo previsto na Instrução Normativa.
Encerramento do prazo para envio do SIAP-FP referente ao mês de julho de 2025	20/08/2025	Obrigação enviada no prazo previsto na Instrução Normativa.
Fechamento do SIM-AM de julho de 2025	31/08/2025	Obrigação enviada no prazo previsto na Instrução Normativa.
Encerramento do Mural das Licitações de agosto de 2025	05/09/2025	Obrigação enviada no prazo previsto na Instrução Normativa.
Encerramento do prazo para envio do SIAP-FP referente ao mês de agosto de 2025	22/09/2025	Obrigação enviada no prazo previsto na Instrução Normativa.
Fechamento do SIM-AM de agosto de 2025	30/09/2025	Obrigação enviada no prazo previsto na Instrução Normativa.
Encerramento do Mural das Licitações de setembro de 2025	07/10/2025	Identificado atraso no encerramento na data 08/10, enviado e-mail a Autarquia, enviou os dados em 10/10.
Encerramento do prazo para envio do SIAP-FP referente ao mês de setembro de 2025	20/10/2025	Obrigação enviada no prazo previsto na Instrução Normativa.
Fechamento do SIM-AM de setembro de 2025	31/10/2025	Obrigação enviada no prazo previsto na Instrução Normativa.
Encerramento do Mural das Licitações de outubro de 2025	07/11/2025	Obrigação enviada no prazo previsto na Instrução Normativa.
Encerramento do prazo para envio do SIAP-FP referente ao mês de outubro de 2025	21/11/2025	Obrigação enviada no prazo previsto na Instrução Normativa.
Fechamento do SIM-AM de outubro de 2025	30/11/2025	Obrigação enviada no prazo previsto na Instrução Normativa.



Encerramento do Mural das Licitações de novembro de 2025	05/12/2025	Obrigação enviada no prazo previsto na Instrução Normativa.
Fechamento do SIM-AM de novembro de 2025	31/12/2025	Obrigação enviada no prazo previsto na Instrução Normativa.

Conclusão

Após realizar acompanhamento da Instrução Normativa TCE/PR nº 192/2024, no 1º, 2º e 3º quadrimestre de 2025, identificado que a Autarquia Águas de Sarandi - Serviço Municipal de Saneamento enviou ao TCE/PR as obrigações dentro do prazo previsto, atrasando somente Encerramento do Mural das Licitações de março e setembro.

Monitoramento Auditoria TCE/PR – Saneamento Ambiental e Abastecimento de Água

Ação

Acompanhamento do atendimento das recomendações e determinações expedidas pelo TCE/PR, referente a auditoria realizada junto a Autarquia Águas de Sarandi - Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, na área de abastecimento de água e saneamento ambiental.

Metodologia

Acompanhamento de informações publicadas junto ao site e portal da transparência da Autarquia e análise de documentações apresentadas pela Autarquia.

Base Legal

- ✓ Constituição Federal de 1988, artigo 74, inciso IV;
- ✓ Lei Federal nº 14.026, de 15 de julho de 2020 - Atualiza o marco legal do saneamento básico e altera a Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000;
- ✓ Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007 - Estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico; cria o Comitê Interministerial de Saneamento Básico; altera as Leis nos 6.766, de 19 de dezembro de 1979, 8.666, de 21 de junho de 1993, e 8.987, de 13 de fevereiro de 1995; e revoga a Lei nº 6.528, de 11 de maio de 1978.
- ✓ Lei Municipal nº 2.091, de 02 de junho de 2014 - constitui o Consórcio CISPAR;
- ✓ Instrução Normativa CGM nº 24/2025 - fixa Plano Anual de Fiscalização Exercício 2025;
- ✓ Acórdão nº 263 de 09 de março de 2023 do Tribunal Pleno/TCE/PR;
- ✓ Acórdão nº 2709 de 06 de setembro de 2023 do Tribunal Pleno/TCE/PR.

Introdução

O Tribunal de Contas do Estado do Paraná realizou auditoria no Município, referente aos serviços de saneamento ambiental e abastecimento de água em setembro de 2022, resultando na identificação dos achados abaixo:

Nº Achado	Descrição dos Achados
Achado nº 01	O Plano Municipal de Saneamento Básico não está atualizado e não contempla o conteúdo mínimo exigido pela legislação em vigor (Lei nº 11.445/2007)
Achado nº 02	Outorgas vencidas junto ao Instituto Água e Terra
Achado nº 03	A Autarquia não dispõe de central de relacionamento adequada às necessidades dos usuários do serviço de saneamento
Achado nº 04	O município não acompanha o atingimento das metas e não avalia o desempenho e a qualidade do serviço de abastecimento de água e esgotamento sanitário



Achado nº 05	O serviço de abastecimento de água e esgotamento sanitário no Município não foi delegado a nenhuma entidade reguladora
--------------	--

Desenvolvimento

Referente ao achado nº 03 da auditoria, o Tribunal de Contas do Estado do Paraná através do Processo nº 779342/22, expediu o Acórdão nº 263 de 09 de março de 2023, com as seguintes recomendações:

ACÓRDÃO Nº 263/2023 - Tribunal Pleno de 09/03/2023		
Descrição recomendação	Prazo/Documents comprovatórios	Atendimento recomendação
Recomendação 3.2 Elaborar e disponibilizar, anualmente no site eletrônico o relatório de gestão com a consolidação dos dados coletados pela Ouvidoria, contendo no mínimo os seguintes requisitos: Número e motivo das manifestações recebidas no ano anterior; Análise dos pontos recorrentes e as providências adotadas pela entidade nas soluções apresentadas.	12 meses 10/03/2023 à 10/03/2024 Disponibilização em sítio eletrônico o relatório de gestão com a consolidação dos dados coletados pela Ouvidoria.	O TCE/PR enviou Apontamento Preliminar de Acompanhamento nº 30283 de 09/04/2024 - solicitando envio de manifestação formal referente ao atendimento da recomendação. A Autarquia em atendimento elaborou Relatório Anual dos dados coletados pela Ouvidoria referente ao exercício de 2023, sendo disponibilizado no Portal da Transparência, aba Ouvidoria. Link de acesso: https://sarandi.eloweb.net/portaltransparencia/4/publicacoes/1245 O TCE/PR enviou o Apontamento Preliminar de Acompanhamento nº 30283 de 07/06/2024, orientando para melhorar a navegabilidade do usuário para acesso ao relatório anual da Ouvidoria, na qual efetuado pela Autarquia. O TCE/PR enviou o Apontamento Preliminar de Acompanhamento nº 32974 de 08/10/2024 encaminhando relatório final, referente ao monitoramento do atendimento da recomendação, <u>considerado implementada</u> .
Recomendação 3.3 Elaborar e disponibilizar no endereço eletrônico da Autarquia de Água e Esgoto a Carta de Usuário do Serviço de Saneamento Básico do Município, trazendo informações claras e precisas em relação a cada um dos serviços prestados e contendo, ainda, no mínimo, os requisitos previstos nos parágrafos 2º, 3º e 4º do artigo 7º da lei federal nº 13.460/2017.	12 meses 10/03/2023 à 10/03/2024 Disponibilização em sítio eletrônico a Carta de Serviço ao Usuário.	O TCE/PR enviou Apontamento Preliminar de Acompanhamento nº 30283 de 09/04/2024 - solicitando envio de manifestação formal referente ao atendimento da recomendação. A Autarquia em atendimento elaborou Carta de Serviço ao Usuário contendo informações sobre os serviços prestados pela Autarquia, sendo disponibilizado no Portal da Transparência, aba Carta de Serviço ao Usuário. Link de acesso: https://sarandi.eloweb.net/portaltransparencia/4/carta-servicos



		O TCE/PR enviou o Apontamento Preliminar de Acompanhamento nº 30283 de 07/06/2024, orientando a aperfeiçoar a Carta de Serviço ao Usuário, sendo acrescentado os itens conforme parágrafo 2º e 3º do artigo 7º da lei federal nº 13.460/2017, pela Autarquia Águas de Sarandi. O TCE/PR enviou o Apontamento Preliminar de Acompanhamento nº 32974 de 08/10/2024 encaminhando relatório final, referente ao monitoramento do atendimento da recomendação, <u>considerado implementada</u>.
Recomendação 3.4 Realizar anualmente através do Conselho Municipal de Saneamento ou órgão equivalente, avaliações de desempenho da prestação do serviço de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário, contendo no mínimo a evolução dos indicadores relacionados com o atendimento de água, esgoto e perdas na distribuição.	12 meses 10/03/2023 à 10/03/2024 Apresentação de relatórios de avaliação de desempenho dos serviços de abastecimento de água potável e esgotamento sanitários, contendo no mínimo a evolução dos indicadores relacionados ao atendimento de água, esgoto e perdas na distribuição.	O TCE/PR enviou o Apontamento Preliminar de Acompanhamento nº 32974 de 08/10/2024 encaminhando relatório final, informando que recomendação não possui pertinência com o achado, portanto encerrou o atendimento.
Recomendação 3.5 Identificar às causas da piora no índice de perdas na distribuição de água e apresentar um plano para solução.	12 meses 10/03/2023 à 10/03/2024 1. Estudos que identifica às causas do problema de perdas de água. 2. plano de ações das atividades que serão implementadas para reduzir nível de desperdício de água. 3. Apresentação de documentos comprobatórios da implementação de ações para redução do índice de perdas na distribuição de água.	O TCE/PR enviou o Apontamento Preliminar de Acompanhamento nº 32974 de 08/10/2024 encaminhando relatório final, informando que recomendação não possui pertinência com o achado, portanto encerrou o atendimento.

Refere aos achados nº 01, 02, 04 e 05 da auditoria, o Tribunal de Contas do Estado do Paraná, através do Processo nº 770795/2022, expediu o Acórdão nº 2709 de 06 de setembro de 2023, na qual expediu as determinações abaixo:

Acórdão nº 2709 de 06 de setembro de 2023		
Determinação	Prazo/Documents comprobatórios	Atendimento recomendação
Adotar medidas com vistas a atualizar o Plano Municipal de Saneamento Básico. Caso haja publicação de um Plano Regional de Saneamento Básico incluindo o Município fica dispensada a elaboração e publicação do Plano Municipal de	12 meses - 18/10/2023 à 11/09/2024. Prazo prorrogado pelo TCE/PR até 28/11/2024.	Inicialmente a Controladoria Geral expediu o Ofício CGM nº 263 de 11 de setembro de 2023 para Gabinete do Prefeito e Autarquia Águas de Sarandi, encaminhando o Acórdão nº 2709/2023 para ciência e atendimento das



Saneamento Básico.	Prazo prorrogado pelo TCE/PR até 08/08/2025.	determinações expedidas pelo TCE/PR. Publicado abertura de licitação Concorrência nº 9/2024 - contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços Técnicos para revisão do plano municipal De saneamento básico municipal, ano 2009, Referente aos serviços de água, esgoto e Drenagem urbana, nos termos da lei nº 11.445/2007 e decreto nº 7.217/2010 e lei Municipal 1.650/2009 Contrato Administrativo Nº 012/2024 -Aquabona assessoria ambiental e segurança do trabalho Ltda. O TCE/PR expediu o Despacho nº 500 de 10/04/2024 solicitando manifestação do Município referente ao atendimento da determinação. A Autarquia enviou o Ofício nº 179 de 07/05/2024 ao TCE/PR em resposta ao Despacho nº 500, encaminhando o aviso de abertura da licitação Concorrência nº 9/2024. A Autarquia enviou o Ofício nº 293 de 12/05/2024 ao TCE/PR requerendo dilação do prazo, com a concessão de 180 dias para o cumprimento integral da revisão do plano municipal de Saneamento básico municipal. O TCE/PR através do Despacho nº 1255/2024, deferiu novo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação do presente, para que comprove a adoção de medidas visando o pleno atendimento à referida determinação. A Autarquia enviou o Ofício nº 2236 de 26 de novembro de 2024 ao TCE/PR, informando que ainda encontra-se em revisão do plano municipal de saneamento básico municipal, que a empresa contrata tem até o prazo de 08/08/2025 para finalizar a revisão. O TCE/PR através do Despacho nº 1775 de 10 de dezembro de 2024, deferiu novo prazo para comprovação de atendimento à citada determinação até agosto de 2025, conforme o prazo de vigência e o cronograma estabelecido no Contrato nº 12/2024-SMSA. Determinação em Atendimento com
--------------------	--	---



		prazo até 08/08/2025. A Autarquia expediu o Ofício nº 217 de 08 de agosto de 2025, solicitando dilação do prazo ao TCE/PR, devido o cronograma de atualização do plano está previsto para finalizar em agosto de 2026. O TCE/PR concedeu dilação de prazo para atendimento dessa determinação até 01/09/2026. Em consulta ao site da Autarquia, identificado publicação de 1º termo aditivo do Contrato nº 12/2024 prorrogando a validade do contrato a partir de 08/08/2025 à 08/08/2026, após identificado nova publicação de Termo de Rescisão Unilateral do contrato por em virtude do descumprimento dos prazos de entrega dos produtos (especialmente a etapa 3), conforme o cronograma de atividades firmado em comum acordo entre as partes, sendo que houve, por parte da contratada, além do descumprimento do prazo acordado, a ausência de justificativa consistente, atrasando, portanto, não só a etapa presente, como também comprometendo o andamento das etapas subsequentes dos serviços. Até a data de 12/02/2026 não foi identificado publicação de abertura de nova licitação para dar continuidade na elaboração do Plano Municipal de Saneamento. Identificado publicação do Decreto nº 925 de 16/02/2026, Constituindo o Grupo Técnico de Trabalho para revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico de Sarandi/PR (PMSB).
Adotar medidas com vistas a solicitar a outorga para operação das fontes de captação e lançamento de efluentes e/ou a renovação das outorgas vencidas junto ao Instituto Água e Terra.	06 meses - 18/10/2023 à 11/03/2024 Apresentação da Portarias de outorga publicadas pelo Instituto Água e Terra.	Inicialmente a Controladoria Geral expediu o Ofício CGM nº 263 de 11 de setembro de 2023 para Gabinete do Prefeito e Autarquia Águas de Sarandi, encaminhando o Acórdão nº 2709/2023 para ciência e atendimento das determinações expedidas pelo TCE/PR. A Autarquia enviou informações sobre os protocolos de pedidos de outorgas ao TCE/PR através do Ofício nº 132 de 25/03/2024. O TCE/PR expediu o Despacho nº 500



		de 10/04/2024 solicitando manifestação do Município referente ao atendimento da determinação, não considerando atendida a determinação com base nas informações apresentadas através do Ofício nº 132 de 25/03/2024. A Autarquia enviou o Ofício nº 179 de 07/05/2024 ao TCE/PR em resposta ao Despacho nº 500, encaminhando a Portaria nº 10941/2024/OP/GOUT de outorga outorga da ETE – França, referente a outorga da ETE Sul, solicitação 2021.000.000.010.267 e Protocolo 17.514.935-0 e a renovação de outorga do Poço Jardim Social, solicitação 2023.000.000.059.380 e Protocolo 21.998.933-4, encontra-se em análise do Instituto Água e Terra. Aguardando nova análise do TCE/PR nas documentações enviadas. O TCE/PR expediu o Despacho nº 759 de 07/06/2024, informando que o cumprimento da determinação foi apenas parcial, determinar a nova intimação do Município de Sarandi, a fim de que, no prazo de 30 (trinta) dias, apresente a comprovação das medidas adotadas visando pleno atendimento às determinações impostas. O TCE/PR expediu o Despacho nº 1075 de 01/08/2024, informando em decurso do prazo, sem apresentação de documentos pelo Município que comprova-se atendimento, intimou o município no prazo de 15 dias a manifestar. A Autarquia enviou o Ofício nº 293 de 12 de agosto de 2024 ao TCE/PR, em resposta ao Despacho nº 1075, encaminhando novos documentos e informações sobre as outorgas de das fontes de captação e lançamento de efluentes. O TCE/PR expediu o Despacho nº 1255 de 03/09/2024, <u>considerando atendida a determinação.</u>
Adotar medidas com vistas a formalizar a adesão a uma agência reguladora de saneamento básico, mediante a apresentação de contrato de regulação válido.	06 meses - 18/10/2023 à 06/03/2024 Apresentação de contrato de regulação válido.	Inicialmente a Controladoria Geral expediu o Ofício CGM nº 263 de 11 de setembro de 2023 para Gabinete do Prefeito e Autarquia Águas de Sarandi, encaminhando o Acórdão nº 2709/2023 para ciência e atendimento das determinações expedidas pelo TCE/PR.



	Em acompanhamento das ações realizadas pela Autarquia Águas de Sarandi, foi identificada publicação no diário oficial dos municípios do Paraná, da Dispensa de Licitação nº 09/2023, que resultou no Contrato nº 09/2023 - contratando o Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná - CISP/PR, para exercer as atividades para prestação do serviço de regulação, atendendo a determinação. A Autarquia enviou o Contrato de Regulação ao TCE/PR, através do Ofício nº 132 de 25/03/2024. O TCE/PR publicou a Certidão de Quitação da Determinação em 16/05/2024, <u>considerando atendida a determinação.</u>
--	---

Conclusão

Referente as recomendações expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, através do Acórdão nº 263 de 09 de março de 2023, após apresentação das informações e documentações pela Autarquia, o TCE/PR considerou atendidas as recomendações expedidas.

Referente as determinações expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, através do Acórdão nº 2709 de 06 de setembro de 2023, encontra-se em atendimento a determinação: apresentação de Plano Municipal de Saneamento Básico atualizado, com prazo final de comprovação perante o TCE/PR em **01/09/2026**.

Identificado que a Autarquia publicou Termo de Rescisão Unilateral do Contrato nº 12/2024 em 16 de janeiro de 2026, referente prestação de serviços técnicos para revisão do plano municipal de saneamento básico municipal, ano 2009, referente aos serviços de água, esgoto e drenagem urbana, nos termos da lei nº 11.445/2007 e decreto nº 7.217/2010 e lei municipal 1.650/2009, em virtude do descumprimento dos prazos de entrega dos produtos (especialmente a etapa 3), conforme o cronograma de atividades firmado em comum acordo entre as partes, sendo que houve, por parte da contratada, além do descumprimento do prazo acordado, a ausência de justificativa consistente, atrasando, portanto, não só a etapa presente, como também comprometendo o andamento das etapas subsequentes dos serviços.

Nomeado Grupo Técnico de Trabalho para Revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico de Sarandi-PR, pelo Prefeito Municipal.

Compete ao Grupo Técnico de Trabalho para Revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico de Sarandi-PR:

- I – desenvolver estudos, realizar debates e discussões e elaborar relatórios técnicos visando à revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico;
- II – promover a articulação das Secretarias Municipais e das entidades da Administração Municipal indireta na revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico;
- III – solicitar o auxílio dos órgãos da Administração Federal e Estadual competentes para a revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico;
- IV – realizar audiências e consultas públicas a fim de promover e incentivar a participação popular na revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico;
- V – apresentar ao Prefeito Municipal, **em até 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias**, contados da data da nomeação de seus membros, proposta de revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico.



Alterações Orçamentaria

Tipo de Crédito	Recurso	Orçamentário	% apurado
Especial	Anulação	-	-
Suplementar	Operação de Crédito	-	-
Suplementar	Excesso de Arrecadação	R\$ 4.075.168,99	-
Suplementar	Superávit Financeiro	R\$ 69.050,53	-
Suplementar	Anulação	R\$ 6.367.664,44	9,056
TOTAL ORÇAMENTÁRIO		R\$ 10.511.883,96	

Conforme artigo 55º da Lei nº 3037 de 15 de julho de 2024 (LDO) e Artigo 6º da Lei Ordinária nº 3054 de 23 de dezembro de 2024 (LOA) autoriza o Diretor Geral da Autarquia Águas de Sarandi - Serviço Municipal de Saneamento Ambiental - SMSA, a abrir Crédito Adicional Suplementar por anulação de dotação no limite de **25%** sobre a despesa corrente líquida.

Em atenção ao artigo 3º da LOA, o valor fixado para despesa em 2025 foi de **R\$ 45.000.000,00** (quarenta e cinco milhões de reais), podendo realizar suplementação por anulação de dotação até o valor de **R\$ 11.250.000,00** (onze milhões, duzentos e cinquenta mil reais).

A apuração realizada no relatório de **Suplementação e Redução e de Despesa** encaminhado pela Autarquia demonstrou que houve suplementação no valor de R\$ 4.075.168,99 (quatro milhões, setenta e cinco mil, cento e sessenta e oito reais e noventa e nove centavos de real) no percentual de **9,056%**.

Procedimentos Realizados	Avaliação
Planos e Políticas de Governo	
Cumprimento das Metas contidas no Plano Plurianual	Regular
Eficácia da aplicação das políticas de governo	Regular
Estimativas da receita em bases conservadoras	Regular
Adequação da LOA ao PPA e à LDO	
Diretrizes contidas na LDO	Regular
Ações e programas do PPA previstos para o período	Regular
Execução Orçamentária	
Programação financeira e congelamento de dotações	Regular
Alterações Orçamentárias	
Créditos Suplementares	Regular
Créditos Especiais	Regular
Créditos Extraordinários	Regular

Conclusão

Regular.

Acompanhamento e fiscalização da legalidade dos Processos de Licitações

A Controladoria Geral no uso de suas atribuições legais estipulou no Plano Anual de Fiscalização - PAF - exercício 2025, realizar o acompanhamento e fiscalização dos Processos de Licitações realizados pela Autarquia Águas de Sarandi.

A Fiscalização foi realizada mediante a seleção de processos de licitações por amostragem na qual foi selecionados processos realizados no 3º quadrimestre de 2025, sendo solicitados os processos via Ofício a Autarquia e analisado os documentos através da aplicação de Checklist. Segue abaixo o detalhamento:

Modalidade	Objeto	Contrato/ Vigência/ Empresa	Resultado/Análise
Pregão Eletrônico nº 14/2025	Contratação em empresa para o fornecimento de produtos para tratamento de água para consumo humano	Contrato nº 10/2025; Vigência: 22/09/2025 a 22/09/2026 MAGNUS COMERCIAL LTDA CNPJ 686.865.289-53 SANITOP COMERCIAL LTDA CNPJ 53.710.803/0001-04 AMBIENTALY INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA CNPJ 73.709.958/0002-00	Identificado que a Autarquia não possui Plano Anual de Compras; Não foi realizado análise de risco; Não identificado cláusula de reajuste de contrato; Não identificado cota reservada;
Pregão Eletrônico nº 15/2025	Contratação de empresa especializada para o fornecimento de espumante a base d'água para utilização nas estações de tratamento de esgoto da Autarquia Águas de Sarandi.	Contrato nº 11/2025; Vigência: 06/10/2025 a 06/10/2026 SWS INDUSTRIA QUIMICA LIMITADA. CNPJ: 21.883.325/0001-25	Não foi identificada irregularidade na análise.

Conclusão

Após análise executada conclui-se que os processos supracitados no constante da amostragem, encontram-se Regulares com recomendação.

Recomendações

Diante das inconsistências identificadas na análise do procedimento licitatório constante da amostragem, recomenda-se à Autarquia que adote medidas administrativas voltadas ao aprimoramento do planejamento e da conformidade das contratações públicas, especialmente:

- ✓ Planejamento das contratações - Instituir e manter atualizado o Plano Anual de Contratações, conforme previsto da Lei nº 14.133/2021, de modo a assegurar o adequado planejamento das aquisições e contratações, bem como maior eficiência, transparência e racionalização do gasto público;
- ✓ Gestão de riscos nas contratações - Implementar, nos processos licitatórios e contratações diretas, a análise e gestão de riscos, com a devida formalização nos autos do processo administrativo, em



consonância com as boas práticas de governança e planejamento previstas na legislação de licitações, visando prevenir falhas, mitigar riscos e fortalecer os controles internos;

- ✓ Previsão de cláusulas contratuais essenciais - Assegurar que os instrumentos convocatórios e contratos administrativos contemplem todas as cláusulas obrigatórias, incluindo, quando cabíveis, a cláusula de reajuste ou repactuação, em conformidade com a legislação vigente, a fim de garantir segurança jurídica e equilíbrio econômico- financeiro da contratação;
- ✓ Observância das políticas de incentivo às micro e pequenas empresas - Verificar nos processos licitatórios, a possibilidade de aplicação da cota reservada para microempresas e empresas de pequeno porte, quando cabível, em observância às normas de tratamento favorecido previstas na legislação pertinente, garantindo a promoção da competitividade e o desenvolvimento econômico local;
- ✓ Fortalecimento dos controles internos - Aprimorar os mecanismos de controle e revisão dos processos licitatórios, mediante a adoção de checklists, padronização de documentos e capacitação dos servidores envolvidos nas contratações públicas, com vistas a assegurar maior conformidade com a legislação e as boas práticas administrativas.



CONCLUSÃO

Controladoria Geral em face da fiscalização realizada durante o **3º Quadrimestre de 2025**, opina pela **Regularidade com recomendações**.

Importa informar que a conclusão emitida nesta fase da análise não exime a Autarquia Águas de Sarandi - Serviço Municipal de Saneamento Ambiental de outras irregularidades e ou inconsistências que possam surgir posteriormente a esta análise.

Sarandi, 19 de março de 2026.

Atenciosamente,

Elizângela Aparecida de Freitas Almeida
Controladora Geral
Decreto nº 1956/2024

EQUIPE DE ASSESSORIA CONTROLADORIA GERAL

Aline Lopes Balbo
Portaria nº 908/2025

Claudilene Soares Beraldo de Almeida
Portaria nº 908/2025